

## COMUNICADO Nº 02/2017

**Aos: Prefeitos(as) da AMAI.**

**Assunto: Contratação de empresa especializada no recolhimento de animais mortos (bovinos, suínos e aves).**

Na última Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 26 de abril do corrente ano, foi debatido o assunto sobre a destinação final dos animais mortos, em especial dos bovinos, suínos e aves nas propriedades rurais dos municípios.

Na oportunidade estava presente a empresa Sebrasa, da cidade de Concórdia, SC, a qual apresentou um projeto piloto visando o recolhimento nas propriedades rurais dos animais mortos, encaminhando as carcaças ao seu correto destino de acordo com as normas legais vigentes, evitando assim problemas de ordem ambiental tanto para o município como para o produtor.

O serviço em questão seria disponibilizado aos produtores por intermédio do município, como forma de regulamentar a situação usualmente encontrada nas zonas rurais, que é o enterramento irregular desse animais.

Nesse passo, aos municípios que tenham interesse no serviço, orientamos e recomendamos a abertura de um processo licitatório para a contratação dos serviços, que pode se dar na modalidade pregão/registro de preços ou tomada de preços, não descartando-se a possibilidade de contratação direta ou por dispensa/inexigibilidade, desde que, devidamente fundamentado e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93.

O serviço prestado deve ser cobrado dos usuários, por meio de taxa, resguardando portanto o erário público com vistas aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Dúvidas adicionais podem ser esclarecidas por meio do correio eletrônico [juridico@amaisc.org.br](mailto:juridico@amaisc.org.br).

Xanxerê, 14 de junho de 2017.



**Adriano Conti**  
Assessor Jurídico da AMAI